



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO Ver. Michele Bretas

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 36, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

**MINUTA DE PROJETO Nº 00184/2018**

Aprovado em: 07-06-2018

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver. Ronaldo Alves

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De conformidade com o art. 230, da Resolução nº 031/02, a vereadora que subscreve esta ao final, requerer que seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com respectiva alteração ao art.35 da lei nº 10.715/2011 que Institui o Código Municipal de Saúde (segue na justificativa).

**- JUSTIFICATIVA -**

O art.35 da lei nº 10.715/2011 que Institui o Código Municipal de Saúde passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. Os recursos recolhidos em função do poder de polícia sanitária, tendo como fato gerador a ação da fiscalização e vigilância sanitária sobre produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, quer sejam taxas ou multas, e as receitas de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro serão integralmente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

Atualmente as receitas de multas aplicadas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro são destinadas ao Fundo Municipal de Trânsito e Transporte - FMTT conforme inciso III do Art. 7º da Lei 5460/92 e suas posteriores alterações.

Cristalino que o repasse integral da receita ao Fundo Municipal de Saúde seria de grande alcance social, podendo auxiliar na contratação de recursos humanos, aquisição de suplementos básicos e equipamentos para auxiliar nos diagnósticos, sendo esta uma alternativa para ampliar investimentos no setor da saúde melhorando a qualidade de vida e o atendimento dos usuários do SUS.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 7 de junho de 2018

**Ver. Michele Bretas**

**AVANTE**



● Ver. Michele Bretas

Nome	Quantidade
Ver. Michele Bretas	1
<b>Total</b>	<b>1</b>